



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pela empresa arrematante ao **Pregão Eletrônico nº 031/2019** do Hospital Municipal São José, plataforma do **Banco do Brasil nº 755040**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos**. Aos 18 dias de março de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2019 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 07 de março de 2019. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 1º de março de 2019, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, aos 07 de março de 2019, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME, através do Memorando SEI nº 3308449/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, aos 12 de março de 2019, recebemos o Memorando SEI nº 3331641/2019 - HMSJ.UAD.AOPM, assinado pela servidora Aline Rosana Lopes, dizendo que, *“o mesmo está de acordo com o solicitado Anexo I do Edital (SEI 3167347), sendo o item aprovado para uso na instituição”*. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES:** **Item 1 - ENDOCIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 150,00 e valor total de R\$ 1.500,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **b) DOS FRACASSADOS:** **Item 3 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, no valor total de R\$ 159.000,00; **Item 4 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, no valor total de R\$ 159.000,00; **Item 5 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, no valor total de R\$ 159.000,00; **Item 6 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, no valor total de R\$ 159.000,00; **Item 9 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, no valor total de R\$ 159.000,00; **Item 14 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, no valor total de R\$ 159.000,00; **Item 15 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, no valor total de R\$ 159.000,00; **Item 16 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, no valor total de R\$ 159.000,00. Informo que durante a sessão de lances o Pregoeiro registrou que o valor apresentado encontrava-se ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO no Anexo I do Edital, e que em atendimento ao item 7.5 do Edital, "7.5 - (...) somente será classificado o valor da proposta que após os lances estiver dentro do valor estimado máximo". Após encerramento dos lances o Pregoeiro convocou a empresa para que apresentasse CONTRAPROPOSTA pois o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil a seguinte mensagem (para cada item): *"Boa tarde Sr. pregoeiro, infelizmente não será possível chegar ao valor estimado para este. Att"*. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA desclassificada** para os **itens 3, 4, 5, 6, 9, 14, 15 e 16**. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, os **itens 3, 4, 5, 6, 9, 14, 15 e 16** restaram **FRACASSADOS**. O Pregoeiro registrou que a sessão pública para o julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação do atual arrematante do processo licitatório supracitado será realizada no dia 19 de março de 2019, às 09:00 horas, na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. **c) DOS DESERTOS:** **Itens 2, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 20**. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2019, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2019, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3363214** e o código CRC **4B275CE4**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.083541-5

3363214v8

3363214v8